



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8703/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.330 de 1 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 381.022,42 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	336.022,42
3.1.91.13	289	Contribuições Patronais	0.000	30.000,00
3.3.90.46	294	Auxílio – Alimentação	0.000	15.000,00
		Total de Suplementações		381.022,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.241.0009.1.045		Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS – Vila Guadiana		
4.4.90.52	280	Equipamentos e Material Permanente	0.000	3.000,00
07.002.08.243.0009.1.077		Construção e/ou Remodelação do Módulo CREAS		
4.4.90.52	282	Equipamentos e Material Permanente	0.000	40.000,00
07.002.08.241.0009.1.117		Construção, Ampliação e Remodelação do Módulo CRAS Central		
4.4.90.51	283	Obras e Instalações	0.000	32.800,00
4.4.90.52	284	Equipamentos e Material Permanente	0.000	31.800,00
07.002.08.243.0009.2.026		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes		
3.3.90.14	301	Diárias – Pessoal Civil	0.000	5.000,00
3.3.90.30	302	Material de Consumo	0.000	30.000,00
3.3.90.36	303	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	11.200,00
3.3.90.39	304	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	16.742,42
4.4.90.52	306	Equipamentos e Material Permanente	0.000	10.000,00
07.002.08.241.0009.2.028		Manut. das atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30	307	Material de Consumo	0.000	21.800,00
3.3.90.36	308	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	21.200,00
3.3.90.39	309	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	5.900,00
4.4.90.52	311	Equipamentos e Material Permanente	0.000	31.800,00
07.002.08.243.0009.2.031		Manutenção dos Centros Municipais de Apoio e Convivência		
3.3.90.30	323	Material de Consumo	0.000	6.360,00
3.3.90.36	324	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	1.060,00
3.3.90.39	325	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	10.600,00
4.4.90.52	326	Equipamentos e Material Permanente	0.000	5.300,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

07.003.08.244.0009.1.080		Construção/Ampliação do Centro de Múltiplo Uso		
4.4.90.51	351	Obras e Instalações	0.000	21.200,00
07.004.08.243.0009.2.089		Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa		
3.3.90.14	369	Diárias – Pessoal Civil	0.000	6.360,00
3.3.90.30	370	Material de Consumo	0.000	21.200,00
3.3.90.33	371	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	10.600,00
3.3.90.39	372	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	21.200,00
07.006.08.243.0009.6.026		Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	374	Material de Consumo	0.000	5.300,00
3.3.90.39	375	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	10.600,00
		Total de Anulações		381.022,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 29 de novembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
3647 Edição
de 03, 12, 23
Secretário 08